



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1468

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.302.603,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.302.603,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

579 10.301.1100.1011.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.302.603,00

F.R.: 1 6013110

601

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da

Rede de Serviços Públicos de Saúde

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.302.603,00

Fontes de Recurso

601 3110

1.302.603,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

FINANÇAS

DECRETO Nº 085/2024 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI

N.1468

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da
outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância

de R\$1.302.603,00 distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	1.302.603,00	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.302.603,00	579 10.301.1100.1011.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBL	
6013110	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Excesso:
1.302.603,00

Fontes de Recurso	601 3110	1.302.603,00
-------------------	----------	--------------

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES